



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3452/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Abril de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD nº 2197/2022

Interessado(a): MAURA ANGELINA RODRIGUES LEAL [53660]

Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no DEJT de 06-12-2021, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais da servidora MAURA ANGELINA RODRIGUES LEAL [53660], da declaração de união estável constante no PROAD nº 2197/2022. Em 7 de abril de 2022. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Editais

Editais da Corregedoria

EDITAL
SECOR

Anexos

Anexo 1: [Edital nº 23-2022 - Republicação](#)

Portarias

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 1.300 , DE 08 de abril de 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no PROAD nº 3254/2021, e com base na Súmula nº 228 e Decisão nº 121/92, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: CONCEDER à servidora aposentada JACIRA TERESINHA RADAELLI, por ter sido acometida por doença especificada em lei, o benefício da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 (com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto nº 9.580/2018, a contar de 25.01.2022 (data em que a doença foi identificada no laudo pericial). FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 1.264, de 07 de abril de 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 2183/2022, resolve: Art. 1º. EXTINGUIR a Seção de Movimentação de Pessoal e a Seção de Funções Comissionadas, vinculadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas. Art. 2º. CRIAR a Seção de Movimentação e Comissionamento (SMC), vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas. Art. 3º. TRANSFORMAR 01 (uma) função comissionada de Assistente-Chefe de Seção-FC05 da Seção de Funções Comissionadas em Assistente Administrativo-FC05, vinculando-a à Seção de Movimentação e Comissionamento, e implementar à servidora Margarete de Souza Domingues (51659), atual ocupante. Art. 4º. VINCULAR 01 (uma) função comissionada de Assistente-Chefe de Seção-FC05 à Seção de Movimentação e Comissionamento, anteriormente

vinculada à Seção de Movimentação de Pessoal. Art. 5º. VINCULAR 02 (duas) funções comissionadas de Assistente-FC02 à Seção de Movimentação e Comissionamento, anteriormente vinculadas à Seção de Movimentação de Pessoal e à Seção de Funções Comissionadas. Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Portarias de Diárias

Anexos
Anexo 2: Diárias

PORTARIA Nº 1.308, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Disciplina o acesso aos autos dos precatórios, a extração de fotocópias, o fornecimento de certidão de cálculo, de forma a racionalizar o atendimento ao público no Juízo Auxiliar de Precatórios.

A JUÍZA DO TRABALHO DESIGNADA PARA ATUAR NO JUÍZO AUXILIAR DE PRECATÓRIOS – JAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a natureza administrativa dos precatórios;

CONSIDERANDO a existência de documentos de difícil restauração nos autos dos precatórios, bem como documentos que indicam dados pessoais e dados pessoais sensíveis como o domicílio, dados bancários e financeiros e que envolvem estado de saúde dos credores;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança do sistema e dos credores de precatórios, inclusive em razão do crescente número de fraudes envolvendo pagamentos de precatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar as informações de natureza pessoal e pessoal sensível contidas nos precatórios (artigo 31 da Lei nº 12.527/2011);

CONSIDERANDO ser o Tribunal Regional do Trabalho identificado como Controlador, nos termos do inciso VI do artigo 5º da Lei nº 13.709/2018, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO os deveres do Controlador (Lei nº 13.709/2018) de proteção dos dados pessoais das pessoas naturais, no caso, os credores que são os titulares dos dados (artigo 1º); de proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, o livre desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania (artigo 2º); de seguir os princípios da segurança – “utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão”; (artigo 6º, VII) e da prevenção: “adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais” (artigo 6º, VIII);

CONSIDERANDO a responsabilidade por eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais, artigo 42 da Lei nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso aos autos dos precatórios, a extração de fotocópias, o fornecimento de certidão de cálculo, de forma a racionalizar o atendimento ao público no Juízo Auxiliar de Precatórios;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2305/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É vedado o fornecimento, por telefone ou e-mail, de informações relativas a número de precatório ou processo de origem, valor ou nome do beneficiário detentor de créditos inscritos em precatórios.

Art. 2º A carga dos autos do precatório, considerada a existência de informações de cunho pessoal, ficará restrita ao advogado devidamente habilitado no processo de execução que originou o precatório.

Parágrafo único. Não se admitirá, em nenhuma hipótese, a carga dos autos a quem não atender aos requisitos estabelecidos no caput, não se admitindo a retirada destes mediante autorização.

Art. 3º O exame e a extração de fotocópia ou outro meio de reprodução das peças dos autos do precatório, por terceiro interessado, somente serão permitidos a advogado com procuração da parte, já juntada aos autos, com poderes específicos para tal finalidade.

§ 1º Não se admitirá, em nenhuma hipótese, a retirada dos autos da secretaria.

§ 2º Não serão aceitas procurações entregues no balcão da secretaria, devendo a procuração ser previamente juntada aos autos, mediante protocolo neste TRT4.

§ 3º A extração de fotocópias e o exame dos autos do precatório fora da hipótese especificada no caput deverão ser solicitados mediante requerimento formulado ao Juiz Coordenador, protocolado nos autos, e somente será deferido se demonstrado interesse jurídico.

Art. 4º O pedido de fornecimento de certidão de cálculo ou certidão narrativa somente será atendido se protocolado nos autos do respectivo precatório, com juntada de procuração com poderes específicos, bem como de cópia de documento oficial do beneficiário requerente, e se comprovado o recolhimento dos emolumentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA HOSTYN GRALHA

Juíza do Trabalho designada para atuar no Juízo Auxiliar de Precatórios

PORTARIA Nº 1.036, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Approva o Plano de Acessibilidade e Inclusão – INCLUIR, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o período 2022-2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ no 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a Portaria TRT4 no 2.454/2021, que atribui à Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão a competência para propor, coordenar e, no que couber, implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão, nos termos da Resolução CNJ no 401/2021;

CONSIDERANDO a Portaria TRT4 no 2.457/2021, que atribui à Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão a competência para propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão, nos termos da Resolução CNJ no 401/2021;

CONSIDERANDO o que consta nos Proads nº 2462/2020, nº 3734/2021 e nº 5252/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – INCLUIR, para o período 2022-2026, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 3: [ANEXO](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 920, de 11 de março de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 1426/2022, resolve: DESIGNAR o servidor MARCO JACINTO DE CAMILLIS BUENO (78433), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da Seção do Arquivo de Porto Alegre, no período de 18-04-2022 a 17-05-2022, no impedimento legal do titular e do substituto designado. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.213, de 04 de abril de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 1746/2022, resolve: 1. DISPENSAR a servidora CAMILA HEINECK FRACARO (102962), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DIRETOR SECRETARIA-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DIRETOR SECRETARIA-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.214, de 04 de abril de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 1746/2022, resolve: 1. DISPENSAR o servidor VOLNEI LINCK (85146), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1.265, de 07 de abril de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PROAD nº 2183/2022, resolve:

REMOVER, a contar da publicação, os servidores abaixo relacionados:

- da Seção de Movimentação de Pessoal para a Seção de Movimentação e Comissionamento:

(110760) ALVARO STRUBE DE LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa

(110817) ANA PAULA SCHIZZI PAZ, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC02

(113590) GABRIELA MILANI LEAL, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa

(108154) MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-Chefe de Seção-FC05.

- da Seção de Funções Comissionadas para a Seção de Movimentação e Comissionamento:

(116556) MARCIA DE LEMOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa

(51659) MARGARETE DE SOUZA DOMINGUES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente Administrativo-FC05

(108685) MARIANA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC02

(44210) SERGIO BANDEIRA KARAM, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

- da Seção de Planejamento para a Secretaria de Gestão de Pessoas:

(110299) CLAUDIA ZENKER LEWANDOWSKI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.266, de 07 de abril de 2022. A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PROAD nº 2183/2022, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de publicação, as Portarias abaixo relacionadas:

- Portaria nº 1895, de 19-07-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 20-07-2021, que designou a servidora CLAUDIA ZENKER LEWANDOWSKI (110299), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, na Seção de Planejamento, nos impedimentos legais do titular.

- Portaria nº 2377, de 09-09-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 13-09-2021, que designou a servidora MARIANA DA SILVA (108685), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Funções Comissionadas, nos impedimentos legais do titular.

- Portaria nº 715, de 10-03-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 05-04-2021, que designou a servidora ANA PAULA SCHIZZI PAZ (110817), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Movimentação de Pessoal, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.267, de 07 de abril de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PROAD nº 2183/2022, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora ANA PAULA SCHIZZI PAZ (110817), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Movimentação e Comissionamento, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Provimento

Provimento Conjunto

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2020, que institui o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, dispõe sobre o gerenciamento desse cadastro, a nomeação dos profissionais ou órgãos e o pagamento dos honorários correspondentes com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, e dá outras providências.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida em 31.03.2022 nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 1322/2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 203 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo PROAD nº 9011/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o § 4º ao artigo 36 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2020, com a seguinte redação:

Art. 36. [...]

§ 4º Para os efeitos dos §§ 1º e 2º, considera-se sentença o pronunciamento por meio do qual o juiz põe fim à fase cognitiva do procedimento, julgando a totalidade dos pedidos formulados na petição inicial, excluindo-se desse conceito a sentença parcial de mérito (artigos 355 e 356 do CPC).

Art. 2º Republique-se o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2020, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

RAUL ZORATTO SANVICENTE
Corregedor Regional do TRT da 4ª Região

Anexos

Anexo 4: [Provimento Conjunto nº 05-2020 - Compilação](#)

Relatório

Relatório Inspeção Correccional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos

Anexo 5: [12ª VT de POA](#)

Anexo 6: [11ª VT de POA](#)

Anexo 7: [2ª VT de POA](#)

Anexo 8: [1ª VT de POA](#)

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Provimento	4
Provimento Conjunto	4
Relatório	4
Relatório Inspeção Correccional	4